P. Lei 159/17
Executivo

Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

LEI N.º 6.128/2017

Autoriza o município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial para arcar com despesas próprias da ARSAP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o município de Pará de Minas autorizado a promover a abertura de crédito especial no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), viabilizando a discriminação e classificação de despesa para a quitação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, relativamente aos servidores públicos da *ARSAP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas*, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 06665/2017.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão anuladas parte da seguinte dotação do orçamento vigente, vejamos:

Dotação	Valor
05.01.04.122.0001.8.002-339039-0005	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 8.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2017.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal